Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025 às 15:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7524373: RESOLUÇÃO Nº 036/2025

ENTIDADE

CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da AMNOROESTE

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7524373

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO Nº 036/2025

Dispõe sobre a nomeação de AGENTE DE CONTROLE INTERNO ao CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE e dá outras providências.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito de Jupiá/SC e Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Regulamento do Quadro de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **CLAUDIA SANTIAN**, atual ocupante do cargo de Coordenadora de Equipe, para, cumulativamente, exercer a função de Agente de Controle Interno do Consórcio CIMAM, ficando-lhe atribuídas todas as competências e responsabilidades inerentes à Controladoria Interna, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º A acumulação das funções de Coordenadora de Equipe e de Agente de Controle Interno deverá observar a devida compatibilidade de atribuições, de modo que as atividades inerentes a ambos os cargos sejam desempenhadas com eficiência, qualidade e regularidade, sem sobrecarga de trabalho ou prejuízo das responsabilidades próprias de cada função.

Art. 3º O Consórcio CIMAM assegurará o fornecimento dos meios e recursos necessários para o pleno exercício das funções de Agente de Controle Interno, em conformidade com as normas legais aplicáveis, bem como com as diretrizes e regulamentos internos da entidade.

Art. 4º A presente cumulação de funções tem caráter estritamente temporário, subsistindo apenas até a designação ou nomeação de servidor efetivo para o cargo de Agente de Controle Interno. Durante esse período, a servidora permanecerá percebendo exclusivamente a remuneração correspondente ao cargo de Coordenadora de Equipe, sem qualquer acréscimo remuneratório em razão da designação ora efetuada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 055/2024, que havia designado a Sra. Giseli Pedroso, ocupante do cargo de Gerente de Operações, para acumular a função de Agente de Controle Interno.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de agosto de 2025.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Dados: 2025.08.22 08:48:29 -03'00'

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ

Presidente do CIMAM /Prefeito Municipal de Jupiá/SC

SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909

Assinado de forma digital por SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909
Dados: 2025.08.22 08:49:03 -03'00'

SOLANGE DO AMARAL MULLER

Secretária Executiva do CIMAM

MATHEUS HENRIQUE BUSSOLARO

Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE BUSSOLARO
Dados: 2025.08.22 14:10:44 -03'00'

MATHEUS HENRIQUE BUSSOLARO

Assessor Jurídico

OAB/SC 70.706

OAB/PR 130.899